

LEI Nº 310/88

Dispõe sobre reajuste de honorários do Dentista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os honorários do Dentista, de CZ\$9.477,00 para CZ\$12.636,00, a partir de 01 de Agosto de 1987, nos termos do Convênio assinado com a AIS.

Art.2º- As despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente ou eventuais Créditos Adicionais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 18/Março/1988

Nelson de Oliviera Marques

Prefeito Municipal.

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa